

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 61/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017.

Pelo presente instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de valor, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, **GUIMARÃES, BALBINOT E BUFFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede administrativa na Cidade de: Passo Fundo/RS, na Rua Uruguai, n°. 2001, Bairro Centro, CNPJ n° 11.892.731/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Rafael Buffe, brasileiro, médico, portador do RG n° 435252197, CPF n° 352.064.918-70, residente e domiciliado na Rua Moron, 2384, apto 803, Bairro Centro, na Cidade de Passo Fundo/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo e reajuste de valor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. Do objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste de valor e prorrogação do prazo de vigência, conforme cláusula 16 e 16.1 do contrato originário.

02. Do reajuste - O reajuste do preço referente ao período contratual findo (06/06/2017 à 06/06/2018 - 1° período) é feito pela aplicação do índice de variação do IGP-M/FGV, que foi de 4,2712%, importando um reajuste de R\$ 341,70 (trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos), reajustando o valor anterior de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para R\$ 8.341,70 (oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

03. Da vigência - O presente termo Aditivo terá sua vigência de 07 de junho de 2018 até 06 de junho de 2019.

04. Da necessidade do termo aditivo - As partes convencionam a

necessidade do Termo Aditivo tendo em vista, ser este, serviço essencial ao funcionamento das atividades da Secretaria de Saúde.

05. *Do contrato e deste aditivo* - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

06. *Do foro* - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 04 de junho de 2018

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

GUIMARÃES, BALBINOT E BUFFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento, Projetos e
Gestão

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736